

Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Quarta-feira, 29 de Março de 2017 * Ano XVII - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

Republicado por necessidade de retificação.

DECRETO Nº 4.142 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia Conselheiros para o Conselho Municipal de Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.744, de 16/10/2013;

CONSIDERANDO que o artigo 68 do Regimento Interno do Conselho estabelece critérios de ordem de nomeação/exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados, excepcionalmente, para um mandato de 04 (quatro) anos, nos termos dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 3.744, de 16 de outubro de 2013, os seguintes membros e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal de Educação, para

exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

I. Representantes do Poder Executivo:
Titular: Francisco José Lopes Talarico – RG 15.807.975-9
Suplente: Clarice Aparecida Biondo Ribeiro – RG 11.208.439

II. Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Claudenice Xavier Borali – RG 8.426.586-3
Suplente: Cleuza Maria Estronoli de Castro – RG 8.319.592-0

III. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Renato Luis Mochi Antunes – RG 46.200.030-8
Suplente: Luiz Gustavo Cheneri – RG 41.652.439-4

IV. Diretores de Escolas Públicas
Titular: Josinete Camargo Mas Urtado – RG 20.061.229
Suplente: Andreza Michele Siviero Cantão – RG 27.700.056-7

V. Professores de Escolas Públicas:
Titular: Aparecida Helena Mozzato – RG 8.855.407
Suplente: Vivian Cristiane Teixeira – RG 32.463.368-3

VI. Pais de Alunos:
Titular: Benedita Cezário Antunes – RG 22.501.244-3
Suplente: Ângelo Giuseppe Paez – RG 11.590.221

VII. Representantes da FEMIB
Titular: Maria Inês Miqueleto – RG 16.435.786-5
Suplente: Sérgio Roberto Deri – RG 3.814.802-X

VIII. Instituição de Ensino Privado:
Titular: Raquel Arruda Lourenço Tittato – RG 9.605.341-0
Suplente: Eliete Conceição Ribeiro de Carvalho – 27.734.851-1

IX. Representantes da APAE
Titular: Maria Cristina Miqueleto de Godoy – RG 17.804.067
Suplente: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva – RG 14.809.241-X

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

em especial o decreto nº 3.635, de 07/11/2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 4.154 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Decreta luto oficial nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. Decretar Luto Oficial na Estância Turística de Ibitinga, nos dias 28, 29, e 30 de março de 2017, pelo falecimento do Senhor SÉRGIO DA FONSECA, ex-Vice-Prefeito, ex-Secretário de Planejamento e Coordenação, ex-Vereador, e, acima de tudo, digno cidadão ibitinguense, ocorrido no dia 28/03/2017, o que consternou profundamente todos os municípios.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(1)	138.600.000,00	138.600.000,00	20.074.017,92	14,48	20.074.017,92	14,48	118.525.982,08
RECEITAS CORRENTES	138.550.000,00	138.550.000,00	19.963.675,66	14,41	19.963.675,66	14,41	118.586.324,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.929.500,00	16.929.500,00	971.375,91	5,74	971.375,91	5,74	15.958.124,09
Impostos	14.223.000,00	14.223.000,00	921.839,83	6,48	921.839,83	6,48	13.301.160,17
Taxas	2.656.500,00	2.656.500,00	49.536,08	1,86	49.536,08	1,86	2.606.963,92
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.760.000,00	1.760.000,00	404.168,03	22,96	404.168,03	22,96	1.355.831,97
Contribuições Sociais	160.000,00	160.000,00	18.479,28	11,55	18.479,28	11,55	141.520,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	385.688,75	24,11	385.688,75	24,11	1.214.311,25
RECEITA PATRIMONIAL	316.500,00	316.500,00	119.535,59	37,77	119.535,59	37,77	196.964,41
Receitas Imobiliárias	208.500,00	208.500,00	3.371,86	1,62	3.371,86	1,62	205.128,14
Receitas de Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	116.163,73	107,56	116.163,73	107,56	-8.163,73
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.189.000,00	13.189.000,00	1.379.922,44	10,46	1.379.922,44	10,46	11.809.077,56
Receita de Serviços	13.189.000,00	13.189.000,00	1.379.922,44	10,46	1.379.922,44	10,46	11.809.077,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.220.000,00	101.220.000,00	16.014.051,79	15,82	16.014.051,79	15,82	85.205.948,21
Transferências Intergovernamentais	101.220.000,00	101.220.000,00	16.014.051,79	15,82	16.014.051,79	15,82	85.205.948,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.135.000,00	5.135.000,00	1.074.621,90	20,93	1.074.621,90	20,93	4.060.378,10
Multas e Juros de Mora	1.565.000,00	1.565.000,00	198.376,52	12,68	198.376,52	12,68	1.366.623,48
Indenizações e Restituições	260.000,00	260.000,00	1.103,79	0,42	1.103,79	0,42	258.896,21
Receita da Dívida Ativa	2.760.000,00	2.760.000,00	815.062,21	29,53	815.062,21	29,53	1.944.937,79
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	550.000,00	550.000,00	60.079,38	10,92	60.079,38	10,92	489.920,62
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	110.342,26	220,68	110.342,26	220,68	-60.342,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	110.342,26	0,00	110.342,26	0,00	-110.342,26
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	110.342,26	0,00	110.342,26	0,00	-110.342,26
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	138.600.000,00	138.600.000,00	20.074.017,92	14,48	20.074.017,92	14,48	118.525.982,08

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2 de 3 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	138.600.000,00	138.600.000,00	20.074.017,92	14,48	20.074.017,92	14,48	118.525.982,08
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	138.600.000,00	138.600.000,00	20.074.017,92	14,48	20.074.017,92	14,48	118.525.982,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)							
Superávit Financeiro		0,00					0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3 de 3 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

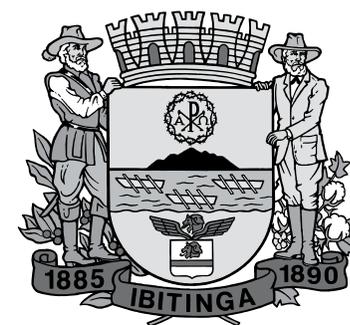
RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			BIMESTRE	JAN A FEV 2017		BIMESTRE	JAN A FEV 2017			
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	138.600.000,00	143.549.126,99	41.955.099,11	41.955.099,11	101.594.027,88	14.749.093,10	14.749.093,10	128.800.033,89	11.889.422,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	133.300.000,00	133.309.000,00	37.845.521,33	37.845.521,33	95.463.478,67	14.366.665,77	14.366.665,77	118.942.334,23	11.514.516,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.653.000,00	67.583.000,00	9.668.978,26	9.668.978,26	57.914.021,74	9.349.036,63	9.349.036,63	58.233.963,37	8.130.422,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.647.000,00	65.726.000,00	28.176.543,07	28.176.543,07	37.549.456,93	5.017.629,14	5.017.629,14	60.708.370,86	3.384.093,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.000,00	9.040.126,99	4.109.577,78	4.109.577,78	4.930.549,21	382.427,33	382.427,33	8.657.699,66	374.906,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.805.000,00	8.745.126,99	3.834.577,78	3.834.577,78	4.910.549,21	358.275,83	358.275,83	8.386.851,16	350.754,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	295.000,00	295.000,00	275.000,00	275.000,00	20.000,00	24.151,50	24.151,50	270.848,50	24.151,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	138.600.000,00	143.549.126,99	41.955.099,11	41.955.099,11	101.594.027,88	14.749.093,10	14.749.093,10	128.800.033,89	11.889.422,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	138.600.000,00	143.549.126,99	41.955.099,11	41.955.099,11	101.594.027,88	14.749.093,10	14.749.093,10	128.800.033,89	11.889.422,57	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									5.324.924,82	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	138.600.000,00	143.549.126,99	41.955.099,11	41.955.099,11		14.749.093,10	20.074.017,92		11.889.422,57	

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controlador Interno



Semanário
Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO

FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail

imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão

JORNAL CIDADE DE RIO CLARO

AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO

RIO CLARO-SP

CEP 13500-380

Circulação aos Sábados

Tiragem

2.000 EXEMPLARES

Distribuição Gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	138.600.000,00	143.549.126,99	41.955.099,11	41.955.099,11	100,00	101.594.027,88	14.749.093,10	14.749.093,10	100,00	128.800.033,89	0,00
Legislativa	3.829.000,00	3.829.000,00	553.546,24	553.546,24	1,32	3.275.453,76	435.139,40	435.139,40	2,95	3.393.860,60	0,00
Ação Legislativa	3.829.000,00	3.829.000,00	553.546,24	553.546,24	1,32	3.275.453,76	435.139,40	435.139,40	2,95	3.393.860,60	0,00
Administração	21.901.000,00	22.051.000,00	5.205.487,20	5.205.487,20	12,41	16.845.512,80	2.703.707,74	2.703.707,74	18,33	19.347.292,26	0,00
Planejamento e Orçamento	363.000,00	363.000,00	35.878,46	35.878,46	0,09	327.121,54	35.546,46	35.546,46	0,24	327.453,54	0,00
Administração Geral	18.068.000,00	18.218.000,00	4.680.746,30	4.680.746,30	11,16	13.537.253,70	2.465.614,65	2.465.614,65	16,72	15.752.385,35	0,00
Administração Financeira	3.470.000,00	3.470.000,00	488.862,44	488.862,44	1,17	2.981.137,56	202.546,63	202.546,63	1,37	3.267.453,37	0,00
Assistência Social	6.200.000,00	6.200.000,00	1.861.863,97	1.861.863,97	4,44	4.338.136,03	534.810,93	534.810,93	3,63	5.665.189,07	0,00
Administração Geral	2.250.000,00	2.250.000,00	319.726,86	319.726,86	0,76	1.930.273,14	308.109,54	308.109,54	2,09	1.941.890,46	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	350.000,00	350.000,00	36.483,03	36.483,03	0,09	313.516,97	32.820,18	32.820,18	0,22	317.179,82	0,00
Assistência Comunitária	3.600.000,00	3.600.000,00	1.505.654,08	1.505.654,08	3,59	2.094.345,92	193.881,21	193.881,21	1,31	3.406.118,79	0,00
Saúde	27.822.000,00	27.672.000,00	9.010.810,44	9.010.810,44	21,48	18.661.189,56	1.984.901,75	1.984.901,75	13,46	25.687.098,25	0,00
Administração Geral	4.295.000,00	4.295.000,00	863.715,66	863.715,66	2,06	3.431.284,34	318.032,45	318.032,45	2,16	3.976.967,55	0,00
Atenção Básica	8.265.000,00	8.145.000,00	990.047,46	990.047,46	2,36	7.154.952,54	589.569,66	589.569,66	4,00	7.555.430,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.480.000,00	12.480.000,00	6.807.085,04	6.807.085,04	16,22	5.672.914,96	788.504,99	788.504,99	5,35	11.691.495,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	1.290.000,00	245.104,52	245.104,52	0,58	1.044.895,48	183.936,89	183.936,89	1,25	1.106.063,11	0,00
Vigilância Sanitária	762.000,00	762.000,00	84.015,22	84.015,22	0,20	677.984,78	84.015,22	84.015,22	0,57	677.984,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	650.000,00	20.842,54	20.842,54	0,05	659.157,46	20.842,54	20.842,54	0,14	629.157,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação	42.439.000,00	44.980.647,49	15.884.932,48	15.884.932,48	37,86	29.095.715,01	4.815.258,33	4.815.258,33	32,65	40.165.389,16	0,00
Administração Geral	210.000,00	210.000,00	2.094,50	2.094,50	0,00	207.905,50	722,10	722,10	0,00	209.277,90	0,00
Alimentação e Nutrição	2.735.000,00	2.735.000,00	599.243,32	599.243,32	1,43	2.135.756,68	207.208,53	207.208,53	1,40	2.527.791,47	0,00
Ensino Fundamental	18.494.000,00	18.494.000,00	7.228.840,96	7.228.840,96	17,23	11.265.159,04	1.449.907,81	1.449.907,81	9,83	17.044.092,19	0,00
Ensino Profissional	90.000,00	90.000,00	4.600,71	4.600,71	0,01	85.399,29	3.508,39	3.508,39	0,02	86.491,61	0,00
Ensino Superior	6.110.000,00	6.110.000,00	2.104.536,46	2.104.536,46	5,02	4.005.463,54	364.132,36	364.132,36	2,47	5.745.867,64	0,00
Educação Infantil	14.000.000,00	16.541.647,49	5.274.825,53	5.274.825,53	12,57	11.266.821,96	2.733.879,89	2.733.879,89	18,54	13.807.767,60	0,00
Educação Especial	800.000,00	800.000,00	670.791,00	670.791,00	1,60	129.209,00	55.899,25	55.899,25	0,38	744.100,75	0,00
Cultura	1.714.000,00	1.983.479,50	965.226,89	965.226,89	2,30	1.018.252,61	111.549,39	111.549,39	0,76	1.871.930,11	0,00
Difusão Cultural	1.714.000,00	1.983.479,50	965.226,89	965.226,89	2,30	1.018.252,61	111.549,39	111.549,39	0,76	1.871.930,11	0,00
Urbanismo	13.530.000,00	14.970.000,00	4.222.175,74	4.222.175,74	10,06	10.747.824,26	1.671.243,10	1.671.243,10	11,33	13.298.756,90	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.705.000,00	1.745.000,00	249.848,89	249.848,89	0,60	1.495.151,11	184.769,38	184.769,38	1,25	1.560.230,62	0,00
Serviços Urbanos	11.825.000,00	13.225.000,00	3.972.326,85	3.972.326,85	9,47	9.252.673,15	1.486.473,72	1.486.473,72	10,08	11.738.526,28	0,00
Habitação	245.000,00	253.000,00	19.410,87	19.410,87	0,05	233.589,13	13.968,87	13.968,87	0,09	239.031,13	0,00
Administração Geral	245.000,00	253.000,00	19.410,87	19.410,87	0,05	233.589,13	13.968,87	13.968,87	0,09	239.031,13	0,00
Saneamento	12.227.000,00	12.227.000,00	2.664.992,56	2.664.992,56	6,35	9.562.007,44	2.033.758,29	2.033.758,29	13,79	10.193.241,71	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.227.000,00	12.227.000,00	2.664.992,56	2.664.992,56	6,35	9.562.007,44	2.033.758,29	2.033.758,29	13,79	10.193.241,71	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 10m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.330.000,00	1.330.000,00	182.967,33	182.967,33	0,44	1.147.032,67	176.424,83	176.424,83	1,20	1.153.575,17	0,00
Abastecimento	1.330.000,00	1.330.000,00	182.967,33	182.967,33	0,44	1.147.032,67	176.424,83	176.424,83	1,20	1.153.575,17	0,00
Comércio e Serviços	3.115.000,00	3.265.000,00	295.893,55	295.893,55	0,71	2.969.106,45	88.985,92	88.985,92	0,60	3.176.014,08	0,00
Turismo	3.115.000,00	3.265.000,00	295.893,55	295.893,55	0,71	2.969.106,45	88.985,92	88.985,92	0,60	3.176.014,08	0,00
Comunicações	738.000,00	738.000,00	111.965,97	111.965,97	0,27	626.034,03	29.229,55	29.229,55	0,20	708.770,45	0,00
Comunicação Social	738.000,00	738.000,00	111.965,97	111.965,97	0,27	626.034,03	29.229,55	29.229,55	0,20	708.770,45	0,00
Transporte	1.165.000,00	1.165.000,00	87.738,55	87.738,55	0,21	1.077.261,45	73.015,72	73.015,72	0,50	1.091.984,28	0,00
Transporte Rodoviário	1.165.000,00	1.165.000,00	87.738,55	87.738,55	0,21	1.077.261,45	73.015,72	73.015,72	0,50	1.091.984,28	0,00
Desporto e Lazer	850.000,00	1.390.000,00	613.087,32	613.087,32	1,46	776.912,68	52.947,78	52.947,78	0,36	1.337.052,22	0,00
Desporto Comunitário	850.000,00	1.390.000,00	613.087,32	613.087,32	1,46	776.912,68	52.947,78	52.947,78	0,36	1.337.052,22	0,00
Encargos Especiais	295.000,00	295.000,00	275.000,00	275.000,00	0,66	20.000,00	24.151,50	24.151,50	0,16	270.848,50	0,00
Serviço da Dívida Interna	295.000,00	295.000,00	275.000,00	275.000,00	0,66	20.000,00	24.151,50	24.151,50	0,16	270.848,50	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	138.600.000,00	143.549.126,99	41.955.099,11	41.955.099,11	100,00	101.594.027,88	14.749.093,10	14.749.093,10	100,00	128.800.033,89	0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita MunicipalFernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
ContadorPedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.587.221,38	9.482.475,99	14.200.946,67	9.859.530,86	9.955.344,50	9.672.979,66	8.946.804,50	9.559.475,30	11.434.517,45	14.574.164,15	13.589.878,50	9.127.137,53	132.990.476,49	153.950.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.366.987,69	1.498.342,46	3.669.183,49	1.061.863,11	869.689,71	542.014,45	549.501,08	669.146,18	539.229,73	906.166,15	543.056,24	428.319,67	12.643.499,96	16.929.500,00
IPTU	686.941,36	696.873,76	2.535.997,17	412.413,83	244.008,30	36.399,95	24.338,12	32.391,91	23.385,80	53.837,60	379,30	1.979,42	4.748.946,52	5.500.000,00
ISS	297.513,20	407.483,53	279.583,83	288.141,11	301.670,13	282.181,12	255.080,75	326.096,60	275.134,82	295.479,84	328.361,61	256.322,06	3.593.048,60	5.000.000,00
ITBI	71.637,24	79.817,96	193.579,70	109.547,92	110.645,30	60.260,67	103.878,84	148.483,53	72.997,73	132.263,67	75.757,34	73.987,62	1.232.857,52	2.000.000,00
IRRF	90.183,69	105.725,71	116.029,33	115.794,15	116.624,17	109.230,36	115.621,18	108.653,97	110.758,45	345.694,34	111.817,01	73.235,47	1.519.367,83	1.723.000,00
Outras receitas Tributárias	220.712,20	208.441,50	543.993,46	135.966,10	96.741,81	53.942,35	50.582,19	53.520,17	56.952,93	78.890,70	26.740,98	22.795,10	1.549.279,49	2.706.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	245.642,10	282.443,82	512.150,51	234.730,32	169.465,40	130.202,04	151.319,44	138.325,98	136.136,71	179.502,97	210.380,96	193.787,07	2.584.087,32	1.760.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	581.384,61	-409.309,98	103.998,46	105.113,43	90.970,83	47.338,59	193.354,98	9.404,95	141.841,19	119.583,68	62.198,06	57.337,53	1.103.216,33	316.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	910.477,06	886.766,17	1.000.256,07	1.160.568,40	1.277.405,00	1.081.947,79	1.062.700,15	1.036.096,14	1.094.569,07	1.143.628,05	656.107,04	723.815,40	12.034.336,34	13.189.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.090.898,60	6.967.005,46	8.656.108,46	7.038.420,38	7.282.842,37	7.600.839,26	6.745.241,55	7.382.561,64	9.223.345,72	11.868.157,06	11.463.297,67	7.304.094,49	100.622.812,66	116.620.000,00
Cota Parte do FPM	1.635.940,54	1.944.781,95	2.586.090,59	2.136.529,78	2.369.127,84	1.920.986,05	1.562.145,46	1.896.280,57	3.459.737,20	5.408.409,23	2.301.481,61	2.950.437,48	30.171.948,30	31.500.000,00
Cota Parte do ICMS	2.989.289,50	2.195.288,97	2.709.735,02	2.051.252,80	2.342.517,44	2.667.037,30	2.077.517,70	1.928.124,78	2.544.892,17	3.019.847,15	2.999.388,99	1.305.687,87	28.830.579,69	36.000.000,00
Cota Parte do IPVA	1.070.824,03	290.344,69	269.854,99	317.078,17	247.634,35	341.742,68	296.265,27	606.619,01	299.735,17	-24.247,42	2.846.114,93	1.292.505,75	7.854.471,62	10.000.000,00
Cota Parte do ITR	122,03	965,58	128,21	839,20	2.058,13	974,67	50.320,34	285.435,63	21.477,63	25.664,16	12.152,14	1.105,18	401.242,90	500.000,00
Transf. da LC 87/1996	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	11.695,82	12.404,86	12.404,86	141.767,92	220.000,00
Transf. da LC 61/1989	15.875,44	15.055,72	18.744,73	11.250,28	14.057,52	15.564,84	15.586,29	16.910,19	18.841,78	17.922,97	17.656,70	15.361,63	192.828,09	280.000,00
Transferências do FUNDEB	1.832.054,76	1.243.976,18	1.530.250,08	1.174.100,92	1.273.279,80	1.385.010,71	1.153.628,52	1.282.120,90	1.476.462,22	1.586.650,05	2.146.811,50	970.138,09	17.054.483,73	19.490.000,00
Outras Transferências Correntes	1.535.096,48	1.264.896,55	1.529.609,02	1.335.673,41	1.022.471,47	1.257.827,19	1.578.082,15	1.355.374,74	1.390.503,73	1.822.215,10	1.127.286,94	756.453,63	15.975.490,41	18.630.000,00
Outras Receitas Correntes	391.831,32	257.228,06	259.249,68	258.835,22	264.971,19	270.637,53	244.687,30	323.940,41	299.395,03	357.126,24	654.838,53	419.783,37	4.002.523,88	5.135.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.152.847,14	884.572,24	1.127.852,68	914.543,84	842.264,16	1.000.251,13	811.358,79	957.664,01	1.280.012,28	1.469.115,46	1.647.546,36	1.124.273,29	13.212.301,38	15.560.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.097,68	8.602,03	8.602,83	8.834,64	8.776,13	8.650,86	8.652,64	8.650,86	8.736,37	22.451,44	9.706,51	8.772,77	118.534,76	160.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.144.749,46	875.970,21	1.119.249,85	905.709,20	833.488,03	991.600,27	802.706,15	949.013,15	1.271.275,91	1.446.664,02	1.637.839,85	1.115.500,52	13.093.766,62	15.400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	11.434.374,24	8.597.903,75	13.073.093,99	8.944.987,02	9.113.080,34	8.672.728,53	8.135.445,71	8.601.811,29	10.154.505,17	13.105.048,69	11.942.332,14	8.002.864,24	119.778.175,11	138.390.000,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 14m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
CAIXA	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 18m"

Portaria N° 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 18m"

Portaria N° 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bim Anterior	Em 28 Fev 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.305.619,20	1.305.619,20	790.409,87
DEDUÇÕES (II)	4.588.198,60	4.588.198,60	11.372.160,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.155.943,63	7.155.943,63	11.336.937,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	21.109,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.567.745,03	2.567.745,03	-14.113,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-3.282.579,40	-3.282.579,40	-10.581.750,22
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	455.028,70	455.028,70	180.028,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-3.737.608,10	-3.737.608,10	-10.761.778,92
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2017 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-7.024.170,82	-7.024.170,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 23m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	138.462.000,00	19.852.592,33	20.052.359,34
Receita Tributária	16.929.500,00	971.375,91	1.085.503,36
IPTU	5.500.000,00	2.358,72	8.216,19
ISS	5.000.000,00	584.683,67	645.035,58
ITBI	2.000.000,00	149.744,96	149.203,70
IRRF	1.723.000,00	185.052,48	207.492,99
Taxas	2.656.500,00	49.536,08	75.554,90
Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.760.000,00	404.168,03	431.117,59
Receitas Previdenciárias	160.000,00	18.479,28	19.931,31
Outras Receitas de Contribuições	1.600.000,00	385.688,75	411.186,28
Receita Patrimonial Líquida	228.500,00	8.452,26	4.473,52
Receita Patrimonial	316.500,00	119.535,59	31.922,21
(-)Aplicações Financeiras	88.000,00	111.083,33	27.448,69
Transferências Correntes	101.220.000,00	16.014.051,79	16.068.224,97
LC 61/89	224.000,00	26.414,66	29.537,58
LC 87/96	176.000,00	19.847,78	18.713,32
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	25.500.000,00	4.201.535,32	3.875.749,89
ICMS	28.800.000,00	3.444.061,53	3.380.052,86
IPVA	8.000.000,00	3.310.896,46	3.309.637,56
ITR	400.000,00	10.605,88	11.442,07
Outras Transferências Correntes	38.120.000,00	5.000.690,16	5.443.091,69
Demais Receitas Correntes	18.324.000,00	2.454.544,34	2.463.039,90
Dívida Ativa	2.760.000,00	815.062,21	802.732,93
Diversas Receitas Correntes	15.564.000,00	1.639.482,13	1.660.306,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	50.000,00	110.342,26	250.000,00
Operações de Crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	110.342,26	250.000,00
Convênios	0,00	110.342,26	250.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	110.342,26	250.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	138.462.000,00	19.962.934,59	20.302.359,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 22m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	133.309.000,00	37.859.251,33	37.305.133,96	14.366.665,77	15.026.062,30	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.583.000,00	9.668.978,26	9.100.779,23	9.349.036,63	9.069.284,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.726.000,00	28.190.273,07	28.204.354,73	5.017.629,14	5.956.777,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	133.309.000,00	37.859.251,33	37.305.133,96	14.366.665,77	15.026.062,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.040.126,99	4.109.577,78	1.426.181,99	382.427,33	53.610,87	0,00	0,00
Investimentos	8.745.126,99	3.834.577,78	1.276.181,99	358.275,83	9.651,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	295.000,00	275.000,00	150.000,00	24.151,50	43.958,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	8.745.126,99	3.834.577,78	1.276.181,99	358.275,83	9.651,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.200.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	143.254.126,99	41.693.829,11	38.581.315,95	14.724.941,60	15.035.714,26	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-4.792.126,99	-21.730.894,52	-18.278.956,61	5.237.992,99	5.266.645,08	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

Cristina Maria Kalil Arantes
020.263.718-22
Prefeita Municipal

Fernando Carlos Moisés Nicolau
245.944.168-10
Contador

Pedro Pongelupe Thomaz
352.636.098-76
Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.1843], MUNICÍPIO DE IBITINGA, Data/hora da emissão: 27/mar/2017 17h e 22m"

Portaria Nº 553 de 2014

MUNICÍPIO DE IBITINGA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	39.091,79	2.817.562,25	2.643.073,35	0,00	213.580,69	1.107.909,48	1.764.683,62	905.837,66	835.860,26	0,00	2.036.732,84	2.250.313,53
01 LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	49.087,27	49.087,27	0,00	0,00	0,00	22.730,88	20.530,88	19.230,88	0,00	3.500,00	3.500,00
0101 CORPO LEGISLATIVO	0,00	49.087,27	49.087,27	0,00	0,00	0,00	22.730,88	20.530,88	19.230,88	0,00	3.500,00	3.500,00
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	39.091,79	1.901.110,36	1.901.110,36	0,00	39.091,79	1.107.909,48	1.599.239,11	835.617,07	801.339,96	0,00	1.905.808,63	1.944.900,42
0201 SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	32.016,65	32.016,65	0,00	0,00	57.162,58	25.245,74	19.881,92	16.822,34	0,00	65.585,98	65.585,98
0202 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	5.448,60	5.448,60	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	275,00
0203 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	23.799,82	23.799,82	0,00	0,00	26.336,88	68.557,47	11.011,30	8.781,30	0,00	86.113,05	86.113,05
0204 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	14.723,89	14.723,89	0,00	0,00	20.800,00	990,00	990,00	990,00	0,00	20.800,00	20.800,00
0205 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	368.208,31	368.208,31	0,00	0,00	68.287,60	167.668,40	134.251,34	129.892,87	0,00	106.063,13	106.063,13
0206 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	133.908,98	133.908,98	0,00	0,00	147.482,25	438.060,92	384.604,39	365.651,81	0,00	219.891,36	219.891,36
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25.656,33	915.841,03	915.841,03	0,00	25.656,33	424.916,30	89.327,90	45.438,35	42.361,78	0,00	471.882,42	497.538,75
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.307,87	98.070,27	98.070,27	0,00	5.307,87	165.342,66	34.907,77	9.477,58	9.046,25	0,00	191.204,18	196.512,05
0210 SECRETARIA DA CULTURA	8.112,59	28.642,36	28.642,36	0,00	8.112,59	5.926,29	137.960,68	74.819,05	74.819,05	0,00	69.067,92	77.180,51
0211 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA	0,00	6.682,57	6.682,57	0,00	0,00	4.185,45	24.904,81	10.047,99	10.047,99	0,00	19.042,27	19.042,27

0212	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	153.530,55	153.530,55	0,00	0,00	197,60	277.316,70	98.019,29	98.019,29	0,00	179.495,01	179.495,01	
0213	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	40.251,46	40.251,46	0,00	0,00	1.860,15	17.963,88	3.334,88	2.134,88	0,00	17.689,15	17.689,15	
0214	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	0,00	598,94	598,94	0,00	0,00	56.269,32	0,00	0,00	0,00	0,00	56.269,32	56.269,32	
0220	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOL	0,00	50.692,86	50.692,86	0,00	0,00	113.619,05	42.717,33	30.831,16	29.862,58	0,00	126.473,80	126.473,80	
0221	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	3.146,08	3.146,08	0,00	0,00	12.369,33	236.420,64	0,00	0,00	0,00	248.789,97	248.789,97	
0222	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRAF	0,00	12.241,12	12.241,12	0,00	0,00	3.154,02	2.435,23	2.423,18	2.423,18	0,00	3.166,07	3.166,07	
0223	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	15,00	13.306,87	13.306,87	0,00	15,00	0,00	34.486,64	10.486,64	10.486,64	0,00	24.000,00	24.015,00	
03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(exceto Intra-Orçam.)-(0,00	158.263,54	158.263,54	0,00	0,00	0,00	18.218,04	12.099,42	12.099,42	0,00	6.118,62	6.118,62	
0301	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	158.263,54	158.263,54	0,00	0,00	0,00	18.218,04	12.099,42	12.099,42	0,00	6.118,62	6.118,62	
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(exceto Intra-Orçam.	0,00	627.542,88	460.990,28	0,00	166.552,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.552,60	166.552,60	
0401	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	627.542,88	460.990,28	0,00	166.552,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.552,60	166.552,60	
05	FUNDAÇÃO FEMIB(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	81.558,20	73.621,90	0,00	7.936,30	0,00	124.495,59	37.590,29	3.190,00	0,00	121.305,59	129.241,89	
0501	FUNDAÇÃO FEMIB	0,00	81.558,20	73.621,90	0,00	7.936,30	0,00	124.495,59	37.590,29	3.190,00	0,00	121.305,59	129.241,89	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	FUNDAÇÃO FEMIB(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I+II)		39.091,79	2.817.562,25	2.643.073,35	0,00	213.580,69	1.107.909,48	1.764.683,62	905.837,66	835.860,26	0,00	2.036.732,84	2.250.313,53

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 03/2017 – Reabertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a reabertura de PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017. A Presente Licitação tem como escopo a aquisição de 1610 (mil seiscentos e dez) hidrômetros do tipo unijato DN 3/4, sem conexões, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conditas no edital. Ressalta-se que será destinado cotas de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Encerramento 10 de abril de 2017 às 14:30h. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, ou pelo site para informações www.saaeibitinga.sp.gov.br

Ibitinga, 22 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

Ibitinga, 17 de março de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO:

DATA: 14/03/2017

CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA EBARA
VALOR: R\$ 7.692,30 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 30 (trinta) dias, ou até a entrega da motobomba.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

REPUBLICAÇÃO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

Ibitinga, 10 de março de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DO CONTRATO:

DATA: 09/03/2017
CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: ELANTRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Realização de Serviços Profissionais para Redução dos gastos com Energia Elétrica
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil setecentos e noventa reais)

PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 60 (sessenta) dias ou até a entrega do relatório final de trabalho

Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente

Ibitinga, 10 de março de 2017.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por meio do seu Diretor Superintendente, LUIZ CARLOS DA COSTA, autoriza a seguinte publicação, como segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO:

DATA: 01/03/2017
CONSTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância turística de Ibitinga – SAAE
CONTRATADA: EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE BOMBA EBARA
VALOR: R\$ 27.620,00 (vinte sete mil, seiscentos e vinte reais)
PRAZO: O prazo para a vigência do contrato será para um período de 15 (quinze) dias, ou até a entrega da bomba consertada.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

1 – Face ao apurado pela Comissão Permanente de Licitações na Chamada Pública nº 001/2017, que tem por objetivo o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de taxas, tarifas e demais receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, homologo e adjudico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, credenciando a seguinte instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04.

2 – Contrata-se
3 – Cumpra-se.

Ibitinga, 20 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor Superintendente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTÁGIO REMUNERADO nº 001/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, representado por seu Diretor Superintendente, Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, que será conduzido pelo CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, com competência para organizar, receber inscrições, elaborar e corrigir provas, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Pelo presente procedimento, o MUNICIPIO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva, ofertados por instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Estado de São Paulo e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio no biênio 2017/2018.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

ENSINO MÉDIO – ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

Estudantes a partir de 01 ano do Ensino Médio / Cursando 01 Ano ao 03 Ano – com no mínimo 16 anos de idade completos

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE tem por objetivo proporcionar aos estudantes do ensino médio a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, ou misto, a depender da demanda da Área onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, em conformidade com

a Lei Municipal nº 4043/2015 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio atenderá ao disposto na legislação de regência.

II. DAS VAGAS

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

Estudantes a partir de 01º ano / Cursando 1º Ano até o 03º Ano com 16 anos completos

Quantitativo previsto VAGA (S)	CURSO/ GRAU:
04	ENSINO MÉDIO – DO 1º AO 3º ANO COM 16 ANOS COMPLETOS

2.1. As vagas são destinadas aos alunos de ensino médio e serão exercidas diretamente nesta Autarquia Municipal conforme necessidade.

2.2. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

III. DAS INSCRIÇÕES

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os estudantes regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos cursos de ensino médio descritos nos itens "1" e "2" do presente Edital.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE, localizado na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556 – Centro, Ibitinga/SP, no período de **30/03/2017 a 05/04/2017**, no período das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**.

3.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo; bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento de inscrição e firmará declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.5 Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

- documento oficial de identificação, com foto;
- CPF;
- Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência
- comprovante de residência;

3.6. O CIEE analisará a documentação entregue pelos candidatos. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no mural do SAAE no dia **06/04/2017**.

IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4. O presente processo seletivo será composto por três etapas:

1ª Etapa (eliminatória): entrega e validação dos documentos.

2ª Etapa (classificatória): prova objetiva com questões de Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Português, divididas em 20 (vinte) questões com peso de 1,0 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, conforme descrito no item 5.3 do presente edital.

V. DA SELEÇÃO

5. Serão selecionados para a prova objetiva os candidatos que preencherem os pré-requisitos necessários no momento das inscrições.

5.1. Divulgação dos selecionados e convocação para a realização das provas: **06/04/2017**, no mural do SAAE.

5.2. As questões da prova objetiva serão distribuídas conforme segue:

Conteúdo da prova objetiva	Nº de questões	Valor
Conhecimentos Gerais/Raciocínio Lógico/Língua Portuguesa	20	20

VI. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Ibitinga-SP, no dia 07/04/2017, das **14h00 às 16h00** na sede da FAIBI - Rua Roque Raineri, 81, Jardim Centenário, Ibitinga/SP CEP 14940-000, conforme o disposto em comunicação afixada no mural do SAAE e publicada no Semanário "Estância de Ibitinga".

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento original de identidade com foto.

6.2. Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

6.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

6.5. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.7. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha. Não será permitido o uso de corretivo na Folha Definitiva de Respostas.

6.9. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva de Respostas.

6.10. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

6.11. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas depois de decorrido 30 (trinta) minutos do início desta. Não haverá em hipótese alguma revisão e/ou vistas de prova.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dar-se-á pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

7.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência o candidato que tiver:

7.2.1. maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

7.2.2. maior idade.

7.3. O resultado será publicado no dia **11/04/2017**, pelo CIEE, bem como afixado no mural do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE e no Semanário "Estância de Ibitinga" (onde se publicam os atos Oficiais do Município) e Site da Prefeitura www.ibitinga.sp.gov.br.

VIII - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 30 de março a 05 de abril de 2017
Divulgação dos selecionados e convocação para a prova objetiva	06 de abril de 2017
Prova objetiva de Conhecimentos Gerais, Raciocínio Lógico e Língua Portuguesa	07 de abril de 2017
Divulgação da classificação final	11 de abril de 2017

IX. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

9.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a convocação imediata.

9.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através do CIEE mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o candidato convocado, sendo imprescindível a intervenção da instituição de ensino na qual o candidato estiver matriculado.

9.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:

- Documento de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Conta Corrente no Banco do Brasil (deverá ser o 1º Titular);

9.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

- houver concluído o ensino médio;
- não estiver frequentando o ensino médio de forma regular
- não atender às exigências deste Edital;
- não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;
- não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;
- recusar-se a iniciar o estágio na data prevista;
- deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações feitas, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" no site www.saaeibitinga.sp.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

10.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" no site www.saaeibitinga.sp.gov.br.

10.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

10.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou trancamento, desistência ou abandono pelo estagiário.

10.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder 02 (dois) anos, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

10.5. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.

10.6. A seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a critério da Administração, a partir da data de publicação dos resultados.

10.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços junto ao CIEE, que não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

10.8. O Processo Seletivo será acompanhado pela comissão especial para realização de processo seletivo de estágio do SAAE.

10.9. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

10.10. Serão afixadas as normas do estágio no Mural do SAAE – Ibitinga /SP.

Ibitinga/SP, 27 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA
Diretor superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 645 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Diretora Superintendente do SAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas designa o Sr. ALFREDO PORTAPILLA DE OLIVEIRA SOBRINHO, RG nº 18.681.304, ÂNGELA DENIZE MARRONE DE AGUIAR, RG nº 16.981.414 e REGINALDO ANTONIO MELA, RG 17.186.632-0 para comporem a Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde I.S.S., matrícula nº 1043-2, servidora municipal, ocupante do cargo de Agente de Controle de Vetores, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares, devidamente relatadas pelo Departamento Pessoal e encaminhadas à Superintendência, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se a servidora acusada o devido processo legal, a ampla defesa e o

contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

NADIR COSTA
Diretora Superintendente do SAMS

Registrada em 23 de março de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 644
DE 16 DE MARÇO DE 2.017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, para o emprego público de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, a Senhora Roseli de Fátima Mochi, portadora do RG. Nº 23.093.598-9, de provimento em comissão, devendo perceber seus vencimentos pela referência IV (quatro em romanos), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Drª Nadir Costa
Diretora Superintendente

Registrada em, 16 de março de 2017.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

**Pregão Presencial nº 02/2017
Abertura**

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por sua Diretora Superintendente Dra. Nadir Costa, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 02/2017, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos. Encerramento:- 11 de abril de 2017, às 08h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, compras@samsibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 23 de abril de 2017.

Dra. Nadir Costa
Diretora Superintendente.

1º - Maria Daniela Trujillo Franco

Rua Oliciar de Oliveira Guimarães, 722 – Jardim América – Bauru/SP

Ibitinga, 22 de março de 2017

Atenciosamente

.....
Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente – FEMIB

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Concurso Público

CONVOCAÇÃO

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 003/2017 publicado no Semanário Estância de Ibitinga de 11 de março de 2017, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecer a Rua Roque Raineri nº 81, para apresentação de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do telegrama e / ou ofício de convocação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do interessado, no prazo acima determinado, será visto como desistência ou desinteresse do candidato.

Cargo Concursado: Professor Especialista Substituto de Turismo

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?





IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.

Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoepttc.blogspot.com.br